



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
 Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
 Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 98/78

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para atender as despesas das dotações do orçamento vigente:

3113 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

08 - Serviços de Comunicação em Geral Cr\$ 3.000,00

3114 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Fest., Rec., Hom., Hosp. e Estadas Cr\$10.000,00

3123 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES

01 - Quotas para o CFC Cr\$ 7.000,00 Cr\$20.000,00

Parágrafo Único - O valor desse Credito será coberto com a anulação da dotação do orçamento vigente:

3211 - Equipamentos e Instalações

01 - Maquinas e Aparelhos Cr\$16.000,00

3212 - Material Permanente

01 - Moveis e Utensilios de Escrit. Cr\$ 4.000,00 Cr\$20.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 06 de dezembro de 1978

Alonso José dos Santos
 Alonso José dos Santos
 Presidente

Romualdo Batista de Melo
 Romualdo Batista de Melo
 Conselheiro

Washington Brandes Santos
 Washington Brandes Santos
 Conselheiro

Antonio Edilio Araujo
 Antonio Edilio Araujo
 Conselheiro

Jose Nery Damascena
 Jose Nery Damascena
 Conselheiro

Mario Lima de Carvalho Filho
 Mario Lima de Carvalho Filho
 Conselheiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
Aracaju — Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 98/78

Continuação.

Manoel José de Figueiredo Filho
Manoel José de Figueiredo Filho
Conselheiro Suplente